



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 361/2021.

De 1º de Dezembro de 2021

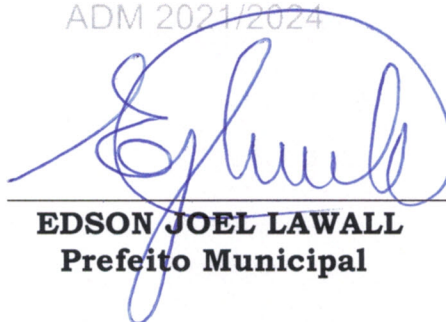
**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora MIRIAN FABIANE MAHLKE, matrícula 1075-8, cargo de Servente, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2021 (30 dias), de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Dezembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 360/2021.

De 29 de Novembro de 2021

**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

**LICENÇA
DE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** concedida a Servidora **FRANCIELE CAROLINE MÜLLER**, matrícula 1185-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 250/2021 de 04 de Agosto de 2021, de **30 de Novembro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022**, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal N°1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICIPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



EXTRATO DA PORTARIA Nº 359/2021

PROCESSO: Nº 532/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNDER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 26 de Novembro de 2021

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal.
ADM 2021/2024



P O R T A R I A Nº 358/2021.

De 26 de Novembro de 2021

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo nº 531/2021, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar multa de trânsito envolvendo veículos Spin (Placa JAF7A28) da municipalidade, e identificar condutor.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Novembro de 2021.

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 3 5 7 / 2 0 2 1 .

De 26 de Novembro de 2021.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

EDSON JOEL LAWALL Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Alisson Gustavo Bredow	09.12.20 a 08.12.21	20.12.21 a 08.01.2022
Alvares Roque Librelotto	09.07.20 a 08.07.21	01 a 30.12.2021
Ana Cláudia Kasburger	16.04.19 a 15.04.20	06 a 20.12.2021
Ana Maria Bördignon Kohls	18.02.20 a 17.02.21	20.12.21 a 03.01.2022
Antônio Aladi dos Santos	01.07.20 a 31.08.21	20.12.21 a 18.01.2022
Carlos Roberto dos Santos	06.03.19 a 05.03.20	01 a 20.12.2021
Cassiele Ferreira do Nascimento	04.03.20 a 03.03.21	16.12.21 a 14.01.2022
Fabiane Machado dos Santos	12.08.20 a 11.08.21	06 a 15.12.2021
Fabiola Schwantz Halberstadt	02.03.20 a 01.03.21	23.12.21 a 11.01.2022
Indiara Foljarini de Freitas	01.07.20 a 30.06.21	20.12.21 a 03.01.2022
Isara Muller Wollmann	04.03.19 a 03.03.20	27.12.21 a 15.01.2022
Juliana Jost	22.07.20 a 21.07.21	20.12.21 a 08.01.2022
Télis Porto Skolaude	04.04.19 a 03.04.20	27.12.21 a 06.01.2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeitura Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 356/2021

De 26 de Novembro de 2021

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

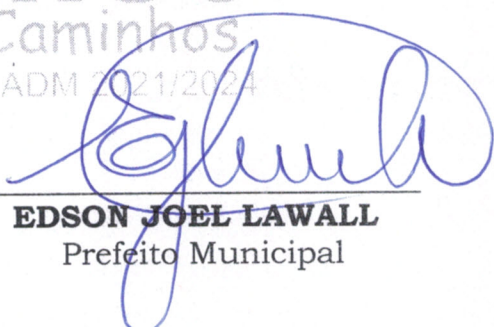
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora JOCELAINE MORAIS DA ROSA, matrícula 667-0, cargo de Agente Comunitário de Saúde, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 29 de Novembro a 13 de Dezembro de 2021, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2009/2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 356/2021

Publique-se e Registre-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 355/2021.

De 23 de Novembro de 2021

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora MIRIAN FABIANE MAHLKE, matrícula 1075-8, cargo de Servente, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 22 de Novembro a 01 de Dezembro de 2021 (10 dias), de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A N º 354/2021

De 23 de Novembro de 2021.

**EXCLUI POR FALECIMENTO
SERVIDOR INATIVO**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXCLUI** por **falecimento** do Quadro de Inativos a Senhora **NELLI GRAEFF**, matrícula 1054-5, cargo de Técnico em Enfermagem, **a contar de 22 de Novembro de 2021**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 102053 01 55-2021 4 00018 099 0002017 16, do Cartório de Registro Civil de Cerro Branco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE

Cerro Branco

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 353/2021

De 23 de Novembro de 2021

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **CATIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2021**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2009/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 352/2021

De 23 de Novembro de 2021

**RETIFICA A PORTARIA 112/2021
QUE APOSENTA SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, o ato: Portaria 112/2021, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de Março de 2021, ao Servidor **MARIO ANTONIO RODRIGUES**, matrícula 212-7, cargo de Operário, Padrão I, Classe F, Regime Jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.121/12.775 no valor de R\$ 1.096,93 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL e seu reajuste será retificado pelo valor real.

ADM 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO




Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.23

Data: 23/11/2021

Hora: 08:42

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIO ANTONIO RODRIGUES**, processo número 009228-0200/21-0, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 351/2021.

De 16 de Novembro de 2021

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora ANGÉLICA LUCIANA PORTO, matrícula 837-0, cargo de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 16 a 30 de Novembro de 2021 (15 dias), de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 350/2021

De 12 de Novembro de 2021

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **CLODOALDO SOARES**, matrícula 887-7, cargo de Operador de Máquinas II, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **16 a 30 de Novembro de 2021**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2018/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2021.**

Publique-se e Registre-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 349/2021.

De 12 de Novembro de 2021

**APLICA PENALIDADE
DISCIPLINAR DE
ADVERTÊNCIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 292/2021 de 17 de Setembro de 2021 (Processo 400/2021), **APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor **EDER DANIEL COSS**, matrícula 633-5, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Inciso I do Art. 134 da Lei Municipal 838/2005, por ter infringido o disposto no Art. 161 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005. O Servidor deverá ainda restituir ao erário o valor da multa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Novembro de 2021.**

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 348/2021.

De 12 de Novembro de 2021

**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

**LICENÇA
DE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora GABRIELE PRISCILA RATZINGER, matrícula 1153-31258-0, cargo de Professor, através da Portaria 234/2021 de 20 de Julho de 2021, de 16 de Novembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal N°1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Agosto Novembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ANEXO 2021-2024

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**